



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 159/2022

Dispõe sobre a adoção da Resolução da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná – SESA 243/2022, sobre medidas de enfrentamento e combate ao COVID-19, no âmbito do Município de Paulo Frontin/PR e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições que legais, e

CONSIDERANDO a Resolução SESA 243/2022 que regulamenta o uso de máscaras em locais fechados, bem como outras medidas de combate ao COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotados, pelo Município de Paulo Frontin, os procedimentos previstos na Resolução SESA 243/2022, no âmbito municipal, sendo que as prerrogativas constantes na mesma deve ser adotadas imediatamente.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 08 de abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal